



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Gracielly Natus Carrer

E-mail (s): obras@luzerna.sc.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visto que os veículos e máquinas do município estão sempre nas estradas e realizando trabalhos no interior (caso dos caminhões e máquinas do Obras), o desgaste dos pneus devido ao uso contínuo é visível, foi assim que pensando em maneiras de prolongar a vida útil desses pneus, foi criada a possibilidade de contratar uma empresa especializada em recapagens de pneus, sendo assim, não seria necessário a compra de novos tão seguidamente, além do fato de ser um serviço de rápida manutenção e custo inferior a aquisição de pneus novos, agilizando os serviços e o transporte realizado aos municípios.

Tendo isso como base, o presente Estudo Técnico Preliminar visa à contratação eventual e futura de empresa(s) para prestação de serviço de recapagem de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Administração Municipal de Luzerna e órgãos/entes conveniados, em conformidade com este Edital e Anexos que o integram.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Atualmente o município já iniciou o Plano de Contração Anual, e a aquisição do objeto consta no mesmo;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

* Pedem-se a apresentação de garantias que os materiais fornecidos atendem os padrões de qualidade.

Ø Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
 - b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
 - c) Em se tratando de microempreendedor individual – **MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
 - e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- v Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

a.1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

(x) Comprovação de capacidade para a execução do objeto, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

() **Prova de registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas, da região da sede da empresa. Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado de Santa Catarina, poderá providenciar o visto junto ao CREA/CAU até o início dos serviços.

() **Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação**, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), **acompanhado da ART, RRT ou Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU**, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

() Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de serviços de características

semelhantes aos do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

() **Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal** que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

() **Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA/CAU** deste mesmo profissional que comprove ter se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de “Maior Relevância”. Serão considerados como itens de maior relevância:

() Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do **certificado**, dentro de seu prazo de validade, com o **curso de NR 35 para trabalho em altura**, acompanhado do respectivo **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade – somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho em altura.

() Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do **certificado**, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR 10 para **serviços em eletricidade**, acompanhado do respectivo **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade – somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho com eletricidade.

- Considerando a alta demanda de serviços na secretaria de obras e os transportes contínuos realizados pelo município, foi visto a necessidade de colocar alguns fatores necessários para as futuras empresas participantes da licitação, são elas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

| Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- a) A alta demanda de serviços da secretaria de obras e também agricultura requer agilidade dos funcionários para a execução. Problemas como o desgaste de pneus é muito comum, visto que as máquinas e caminhões estão em constante movimento e em diferentes solos. A agilidade na entrega e execução dos recapes é de extrema necessidade das secretarias, pois durante o processo de espera a máquina/caminhão fica inoperante ou pouco operante, atrasando serviços e dificultando a logística diária.
- b) No setor de saúde e educação, os veículos são de extrema importância para o transporte de crianças e pessoas que necessitam de atendimento em hospitais ou nos postos de saúde, tendo em vista que temos poucos carros e ônibus disponíveis para uso e que os pneus sofrem desgaste devido as condições do dia a dia, também se viu necessário a agilidade nas recapagens dos mesmos.
- Em anos anteriores a restrição não foi solicitada e houve atrasos intensos nas entregas de serviços, não conseguindo atender e solucionar problemas dos munícipes devido á máquina/caminhão/veículo estar com os pneus em recape e usando outros para fazer as rodagens (apenas o essencial devido as condições), sem contar que pela demora, as vezes se fez necessário a aquisição de pneus novos, pois os recapes estavam demorando mais que o esperado.
 - Dito isso, solicita-se que seja restringido á um prazo de 02 dias para a retirada no pátio de máquinas (Av. 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna/SC) e 03 dias úteis para a entrega dos recapes, sendo que a empresa participante e vencedora devesse se responsabilizar pela retirada e devolução dos pneus e rodas, arcando com todos os custos de transporte para realização dos serviços em seu estabelecimento, ou seja, os veículos e máquinas não poderão ser retirados do Pátio de Máquinas, apenas os pneus e rodas para conserto e troca.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A previsão da Secretaria de Obras para a contratação dos objetos, durante o período de 12 meses é a que segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	20	UN	Recapagem pneu 17.5 R 25 – traseiro
2	20	UN	Recapagem pneu 900 R 20 - 14 lonas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

3	40	UN	Recapagem pneu 275.80 R 22,5
4	30	UN	Recapagem pneu 12.5/80 R 18
5	10	UN	Recapagem pneu 19.5 R 24 – traseiro
6	40	UN	Recapagem pneu 10.00 R 20 - 16 lonas
7	24	UN	Recapagem pneu 215/75 R 17,5
8	04	UN	Recapagem pneu rolo 23.1 R 26
9	20	UN	Recapagem pneu 14.00 R 24 – 20 lonas
10	40	UN	Recapagem pneu 295.80 R 22,5
11	06	UN	Recapagem pneu 18.4-30 - trator
12	06	UN	Recapagem pneu 12.4-24 - trator

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observa do o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

I. **Portal Nacional de Contratações**

Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso* ;

V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Buscou-se efetuar a pesquisa de preços do objeto demandado junto aos fornecedores regionais e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a fim de se obter o preço mais fidedigno possível praticado na região, durante o período de 04/2024, dos quais chegaram -se aos seguintes dados:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

1	Recapagem pneu 17.5 R 25 – traseiro	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$3640,42
		JEFERSON SARTORI ME	R\$3687,90
		FM PNEUS	R\$3458,59
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$1300,00
		PNCP – EDITAL Nº PE 24/2024 – PORTO UNIÃO	R\$2425,00
2	Recapagem pneu 900 R 20 - 14 lonas	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$742,45
		JEFERSON SARTORI ME	R\$736,25
		FM PNEUS	R\$697,34
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$360,00
3	Recapagem pneu 275.80 R 22,5	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$967,13
		JEFERSON SARTORI ME	R\$951,00
		FM PNEUS	R\$928,25
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$365,00
		PNCP – EDITAL Nº PE 24/2024 – PORTO UNIÃO	R\$870,00
4	Recapagem pneu 12.5/80 R 18	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$1417,65
		JEFERSON SARTORI ME	R\$1640,86
		FM PNEUS	R\$1388,66
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$492,00
5	Recapagem pneu 19.5 R 24 – traseiro	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$3640,42
		JEFERSON SARTORI ME	R\$3794,08
		FM PNEUS	R\$3570,23
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$1234,00
		PNCP – EDITAL Nº PE 24/2024 – PORTO UNIÃO	R\$2626,00
6	Recapagem pneu 10.00 R 20 - 16 lonas	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$903,78
		JEFERSON SARTORI ME	R\$897,58
		FM PNEUS	R\$901,38
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$360,00
7	Recapagem pneu 215/75 R 17,5	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$568,09
		JEFERSON SARTORI ME	R\$559,36
		FM PNEUS	R\$536,84
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$252,00
8	Recapagem pneu rolo 23.1 R 26	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$6379,65
		JEFERSON SARTORI ME	R\$6489,27
		FM PNEUS	R\$6284,25
9	Recapagem pneu 14.00 R 24 – 20 lonas	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$2532,98
		JEFERSON SARTORI ME	R\$2635,13
		FM PNEUS	R\$2494,98
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$999,00
		PNCP – EDITAL Nº PE 24/2024 – PORTO UNIÃO	R\$1991,00
10	Recapagem pneu 295.80 R 22,5	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$1026,22
		JEFERSON SARTORI ME	R\$1016,37
		FM PNEUS	R\$1014,91



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

11	Recapagem pneu 18.4-30 - trator	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$3227,95
		JEFERSON SARTORI ME	R\$3584,64
		FM PNEUS	R\$3187,75
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$1565,00
12	Recapagem pneu 12.4-24 - trator	BORRACHARIA E ACESSORIOS LUZERNA	R\$1686,86
		JEFERSON SARTORI ME	R\$1712,42
		FM PNEUS	R\$1680,64
		PNCP – EDITAL Nº PCE 13/2024 - IBIRAMA	R\$742,00

a) Período de realização da Pesquisa:

04/04/2024 á 15/04/2024

b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() SINAPI/SICRO

() Outra: _____

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, conforme consta a planilha em anexo e as demais informações citadas nas tabelas abaixo, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

tem	Quantidade	Unid.	Tipo do Item	Descrição	Preço de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	20	un	Serviço	Recapagem pneu 17.5 R 25 – traseiro	R\$ 2.902,38	R\$58047,60
2	20	un	Serviço	Recapagem pneu 900 R 20 - 14 lonas	R\$ 634,01	R\$12680,20
3	40	un	Serviço	Recapagem pneu 275.80 R 22,5	R\$ 816,28	R\$32651,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

4	30	un	Serviço	Recapagem pneu 12.5/80 R 18	R\$ 1.234,79	R\$37043,70
5	10	un	Serviço	Recapagem pneu 19.5 R 24 – traseiro	R\$ 2.972,95	R\$29729,50
6	40	un	Serviço	Recapagem pneu 10.00 R 20 - 16 lonas	R\$ 765,69	R\$30627,60
7	24	un	Serviço	Recapagem pneu 215/75 R 17,5	R\$ 479,07	R\$11497,68
8	04	un	Serviço	Recapagem pneu rolo 23.1 R 26	R\$ 6.384,39	R\$25537,56
9	20	un	Serviço	Recapagem pneu 14.00 R 24 – 20 lonas	R\$ 2.130,62	R\$42612,40
10	40	un	Serviço	Recapagem pneu 295.80 R 22,5	R\$ 1.019,17	R\$40766,80
11	06	un	Serviço	Recapagem pneu 18.4-30 - trator	R\$ 2.891,34	R\$17348,04
12	06	un	Serviço	Recapagem pneu 12.4-24 - trator	R\$ 1.455,48	R\$8732,88

(*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo chegou a conclusão de que a licitação deve ser feita através de Pregão Eletrônico com itens únicos, conforme quadro constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de itens diferentes e considerando também a possibilidade da empresa não possuir toda a estrutura necessária para recapes de alguns dos pneus citados e visando sempre o melhor preço e serviço, faz-se a solicitação de licitação por itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das recapagens o município pretende:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- a) Economizar dinheiro público em pneus novos, considerando que um recape resolveria o problema;
- b) Prolongar o uso dos pneus e agilizar o dia a dia, visto que quando um pneu dá problema a máquina / veículo fica parado até chegar o novo pneu.
- c) Garantir o melhor preço, fazendo bom uso do recurso público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de prestação de serviços de fornecimento rotineiro e conhecido pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação. Todavia, caberá a futura contratada adotar ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento de materiais e prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço ou o fornecimento de materiais;
- b) Empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho;
- f) Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e impactos ambientais.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo do(a) fiscal: Gracielly Natus Carrer

E-mail: obras@luzerna.sc.gov.br

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Itamar Tonetto

Cargo: Secretario de Obras

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade de todas as Secretarias do Município, descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

